

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO SOBRE O CONTRATO 14/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO 86/2021, PREGÃO PRESENCIAL 01/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no **CNPJ/MF: 25.064.098/0001-71**, com sede na Rua Antônio Thiago, s/n, Centro, CEP: 77.905-000 Angico - Tocantins, neste ato representado pelo prefeito o senhor CLEOFAN BARBOSA LIMA, residente e domiciliado neste município de Angico/TO.

CONTRATADO: A Empresa R2S-CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI-ME, inscrita no **CNPJ/CPF 20.859.713/0001-12**, com sede na Avenida Filadelfia, número 881, QD 32, Lote 04, sala 03, Setor Oeste, Araguaína Tocantins, representado neste ato pelo empresário senhor RANYERI SILVA SOUSA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente Segundo Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência com objetivo continuar com os serviços objeto licitado sendo locação de veículos tipo ônibus, com capacidade mínima para 31 pessoas, movido a óleo diesel, para prestar os serviços na Secretaria da Agricultura no apoio aos pequenos agricultores/produtores rurais na comercialização da sua produção na Feira Livre da cidade de Angico/TO, e também pelos preços praticados serem mais vantajosos para a administração conforme mostraram as pesquisas de preços, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO CONTRATUAL - Este Termo Aditivo vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses **com o início dia 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**, podendo ser prorrogado, se assim for do interesse de ambas as partes, mediante a formalização de Termo Aditivo, sem que qualquer uma das partes possa requerer qualquer vinculação, subordinação, solidariedade ou subsidiariedade entre si.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA. Sendo pago conforme recuso previsto na dotação orçamentaria.

Órgão	Unidade	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha	Fonte
10	13	20.606.0668.2.050- manutenção da secretaria de Agricultura	3.3.90.39	00136	1.500.0000.00000

VALOR TOTAL DE R\$: 76.320,00 (setenta e seis mil trezentos e vinte reais). Parcelado em 12 (doze) vezes no valor de R\$: 6.360,00 (seis mil trezentos e sessenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços, não alterado no presente instrumento jurídico.

Angico / TO, 13 de dezembro de 2022.

CLEOFAN BARBOSA LIMA

PREFEITO MUNICIPAL